

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
CIDES VALE DO IVAÍ**

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº. 06/2023**

**SUMULA: “Aprova Contrato de Programa para operacionalização das atividades do CIDES Vale do Ivaí, e, dá outras providencias. ”**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, REINALDO GROLA**, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela assembleia realizada em 27 de setembro de 2023, edita a seguinte:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada e autorizada a elaboração de contrato de programa entre os municípios associados no CIDES Vale do Ivaí, para a aquisição de Óleo Diesel das Máquinas do CIDES.

Art. 2º – Os valores a serem repassados ao CIDES serão conforme a necessidade dos municípios consorciados, não tendo um valor limite ou mínimo, o montante irá variar conforme a execução do projeto executado pela Patrulha do município, devendo o contrato ser firmado mediante provisão anterior de uso, mediante requisição do município contratante.

Art. 3º - O município em que a patrulha mecanizada do Cides não estiver trabalhando, poderá realizar repasses a Título de Provisão de Óleo Diesel, em conta específica, a ser contabilizado pelo consórcio, para quando este receber as máquinas para realização dos serviços utilizar-se deste saldo para aquisição de Óleo Diesel.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio, São João do Ivaí, Estado do Paraná, no dia 27 de setembro de 2018.

**REINALDO GROLA**  
**PRESIDENTE**